



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN AP

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ANO DE EXERCÍCIO – 2024
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**

MACAPÁ-AP/2025

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA Nº 001/2025

A Controladoria Geral é um órgão independente no desenvolvimento de suas atividades, com o objetivo de garantir que essas ações sejam realizadas em conformidade com os princípios básicos da administração pública, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Essa autonomia deriva do princípio da autotutela, que permite à Administração supervisionar seus próprios atos e agentes.

Entre as principais funções da Controladoria Geral estão o controle contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, operacional e patrimonial das entidades. No setor público, o sistema de controle deve ser visto como uma função independente da Administração, que é transitória. O controle deve estar profundamente integrado à instituição, independente de fatores temporais e não subordinado a poderes passageiros. Os órgãos de controle existem para preservar a integridade dos atos e garantir a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, na gestão econômica e financeira, ou na avaliação dos resultados alcançados.

Nesse contexto, as propostas de normatização e estruturação da Controladoria Geral, alinhadas às normas públicas, princípios contábeis e recomendações dos órgãos de controle externo, visam à melhoria contínua dos serviços prestados à Classe de Enfermagem e ao crescimento do Regional. O objetivo é antecipar problemas cotidianos, liberando servidores estratégicos para funções essenciais, fortalecendo a política institucional e interna do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN AP) e agregando valor ao profissional de enfermagem. A Controladoria Geral é, portanto, um passo fundamental para a construção de um controle efetivo e preventivo.

Com o aumento das operações no Regional e a necessidade de maior atenção, surge a demanda pela estruturação de um órgão responsável pelo controle interno no âmbito do COREN AP. A ciência da Administração requer a harmonização entre as funções contábeis e a organização do sistema de controle interno. A Controladoria Geral busca estruturar o COREN AP de forma abrangente e criativa, incorporando a ideia de mudança e propondo transformações, com funções e atividades bem definidas, distribuídas conforme os níveis hierárquicos e alinhadas aos aspectos legais, normativos e técnicos do controle. Isso inclui delegação formal de responsabilidades, tempestividade, exatidão, eficácia e eficiência, contribuindo para a agilidade no controle e nas deliberações e fortalecendo a Política Institucional da Autarquia.

A nova ordem global para a Administração Pública exige ajustes nas despesas públicas, a maximização da arrecadação e o equilíbrio financeiro das contas. No entanto, apesar dos aspectos legais e institucionais, o controle gerencial ainda não é efetivo, o que demanda a busca por novas metodologias para preencher essa lacuna. As entidades públicas enfrentam a falta de informações que atendam às necessidades de seus gestores, dificultando a tomada de decisões.

Conceitos como eficiência, produtividade, eficácia e qualidade estão cada vez mais presentes no sistema de gestão do Regional, visando tornar a entidade mais ágil e capaz de responder às

demandas da Enfermagem. Esse cenário aponta para a necessidade de racionalização de recursos, que, apesar das dificuldades, podem ser melhor aplicados com o uso de ferramentas gerenciais modernas de controle organizacional.

1- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Controladoria Geral é um departamento estratégico de extrema relevância para a Administração da entidade, uma vez que possibilita avaliar a eficácia na aplicação dos recursos públicos e contribui diretamente para o sucesso da gestão como um todo.

Diante disso, a Controladoria Geral definiu e implementou procedimentos ao longo do exercício de 2024, realizando atividades no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN AP).

- a) Relatório de Atividades da Controladoria - exercício 2024;
- b) Análise da Prestação de contas exercício 2024;
- c) Análise das prestações de contas trimestrais do exercício de 2024;
- d) Elaboração do Relatório de Gestão 2024;
- e) Análise e acompanhamento do Cronograma de desembolso;
- f) Padronização de procedimentos;
- g) Emissão de pareceres;
- h) Emissão de Notas de análises de despesas;
- i) Orientações aos gestores;
- j) Análise mensal e trimestral da Receita;
- k) Análise mensal e trimestral da Despesa;
- l) Análise da Proposta Orçamentária 2025;
- m) Análise da cota-parte Cofen;
- n) Acompanhamento do Portal da Transparência;
- o) Elaboração do Plano de atividades da Controladoria Geral para o exercício 2025;
- p) Acompanhamento do atual sistema SIGEN;

2- FORÇA DE TRABALHO

Durante o exercício de 2024 a Controladoria Geral contou com a seguinte força de trabalho:

FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Sidney Guedes Ferreira	Controladoria Geral	07/05/2024 até os dias atuais



Marcos Vinicius Da Silva Batista	Auditoria Interna	23/09/2024 até 16/01/2025
Andréia Brito Reis	Controladoria Geral	10/03/2020 até 03/05/2024

3- EMISSÃO DE NOTA DE ANÁLISE POR AMOSTRAGEM DAS DESPESAS ANTES DOS PAGAMENTOS

A Controladoria Geral do COREN AP realizou emissão de notas de análise por amostragem antes dos pagamentos das seguintes despesas, das quais destacamos:

- a) Consumo de energia elétrica;
- b) Água e esgoto;
- c) Contas de telefonia;
- d) Serviços de internet;
- e) Diárias;
- f) Jetons;
- g) Auxílios Representação (Conselheiros e colaboradores);
- h) Folha de pagamento dos servidores;
- i) Férias dos servidores;
- j) 13º salário dos servidores;
- k) Encargos da folha de pagamento;
- l) Auxílio alimentação;
- m) Vale transporte;
- n) Combustíveis e lubrificantes;
- o) Pagamentos de contratos continuados e eventuais;
- p) Impostos, taxas e multas;
- q) Ressarcimento de valores indevidos.

4- NÚMERO DE EXAMES DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS E MEMORANDOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024

Exames de Liquidação	Memorandos
526	35

5- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, é importante destacar que essa legislação entrou em vigor em 10 de maio de 2012. A lei estabelece mecanismos que permitem que pessoas físicas ou jurídicas solicitem informações públicas de órgãos e entidades, sem a necessidade de justificativa prévia. A legislação é aplicável aos três Poderes da União, Estados e Municípios, além de abranger os Tribunais de Contas e o Ministério Público.

O Regional mantém suas informações atualizadas por meio do portal da transparência, utilizando um programa específico disponibilizado em seu site institucional: www.coren-ap.gov.br

Entretanto o Regional está tomando as providências necessárias para se adequar às políticas de publicidade em da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, para seguir a determinação do TCU no âmbito do Acórdão TCU1648/2024 - Plenário.

A Controladoria tem acompanhado as obrigações de divulgação dos diversos setores do Regional, além de publicar uma variedade de relatórios trimestrais, prestações de contas, relatórios de gestão e outros documentos relevantes.

6- ACOMPANHAMENTO DO REPASSE DA COTA PARTE COFEN

Em cumprimento ao art. 60 da Resolução Cofen nº 340/2008:

“Os conselhos Regionais deverão informar mensalmente ao Conselho Federal de Enfermagem, até o 15º dia do mês subsequente ao da arrecadação, a conferência e controle da cota-parte.”

- a) Quanto à Cota Parte Automática, a mesma encontra-se demonstrada junta a linha C do Quadro abaixo.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	R\$ 2.827.498,98
3	Receitas de Serviços	R\$ 394.107,16
5	Outras Receitas Correntes	R\$ 37.530,87
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	R\$ 3.259.137,01
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	R\$ 814.784,25
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL	R\$ 814.496,69
D	DIFERENÇA REGISTRADA	R\$ 287,56

7- ACOMPANHAMENTO DA ARRECAÇÃO DA RECEITA E EXECUÇÃO DA DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2024.

MÊS	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT	DEFICIT
JANEIRO	R\$ 574.315,21	R\$ 153.733,83	R\$ 420.581,38	
FEVEREIRO	R\$ 522.621,93	R\$ 397.775,61	R\$ 124.846,32	
MARÇO	R\$ 301.929,92	R\$ 321.959,35		-R\$ 20.029,43
ABRIL	R\$ 539.022,80	R\$ 274.687,14	R\$ 264.335,66	
MAIO	R\$ 233.972,62	R\$ 252.970,29		-R\$ 18.997,67
JUNHO	R\$ 229.457,11	R\$ 224.775,88	R\$ 4.681,23	
JULHO	R\$ 217.284,68	R\$ 446.928,14		-R\$ 229.643,46
AGOSTO	R\$ 128.094,48	R\$ 245.759,81		-R\$ 117.665,33
SETEMBRO	R\$ 152.631,87	R\$ 245.558,75		-R\$ 92.926,88
OUTUBRO	R\$ 163.699,95	R\$ 262.199,57		-R\$ 98.499,62
NOVEMBRO	R\$ 140.743,80	R\$ 72.879,94	R\$ 67.863,86	
DEZEMBRO	R\$ 284.923,67	R\$ 302.499,75		-R\$ 17.576,08
TOTAL	R\$ 3.488.698,04	R\$ 3.201.728,06	R\$ 286.969,98	

No exercício de 2024, a arrecadação do COREN AP atingiu o valor de R\$ 3.488.698,04 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais, quatro centavos), e a execução das despesas totalizou o valor de R\$ 3.201.728,06 (Três milhões, duzentos e um mil, setecentos e vinte e oito reais, seis centavos), o que resultou num superávit no valor de R\$ 286.969,98 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais, noventa e oito centavos).

8- ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Controladoria realizou acompanhamento trimestral do Cronograma de Desembolso do COREN AP, conforme para parágrafo 2º da Resolução Cofen nº 532/2017.

§2º A Controladoria Geral deverá trimestralmente realizar o controle e acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso; (Redação dada pela Resolução Cofen nº 532/2017).

9- ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

A Controladoria realizou o acompanhamento do Plano Plurianual de acordo com as determinações contidas no § 4º, art. 1º da resolução Cofen nº 503/2016.

§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, quadrimestralmente, a execução do Plano Plurianual

10- CAPACITAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

MÊS	CAPACITAÇÃO/EVENTO	LOCAL	ASSUNTO
Abril	Reunião	São Paulo - SP	Relacionada as áreas de Tesouraria e Controladorias
Abril	SEMAD	cidade de Brasília-DF	Probidade Administrativa E As Sanções Aplicáveis, Sistema Único Dgep E Dti, Cronograma De Ações Para Implantação Nos Regionais Equipe Cdm E Outros
Junho	Semana da Enfermagem	Macapá - AP	Palestras
Setembro	CBCENF	Olinda - PB	Reunião dos Tesoureiros com participação das Controladorias
Fevereiro Outubro	Sistema SIGEN	Online	Implantação do SIGEN e Capacitação.

11- DAS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES CONSTATADAS, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

A Controladoria Geral do COREN AP realizou um trabalho preventivo para evitar ocorrências de falhas ou irregularidades no exercício 2024, podendo destacar:

- Ausência de comprovantes atividades nos processos de auxílios representação;
- Ausência de relatórios de viagem em alguns processos de diárias;
- Ausência de atas nas solicitações de jetons;
- Ausência de controle nos relatórios da dívida ativa;
- Ausência de controle nos relatórios do Inventário do Almoxarifado;
- Ausência das depreciações em tempo hábil das contas de Móveis e Imóveis;
- Solicitação para notificar empresas que estavam em falta com certidões de regularidade.
- Solicitação de correções nos dados financeiros dos profissionais de enfermagem depois da migração para o sistema SIGEN.

PROVIDÊNCIAS: Após encontradas inconsistências foram adotadas análises mais rigorosas e criteriosa. Houve a devolução dos processos de dispensa para correção ou inclusão de peças faltosas, foram incluídos os comprovantes das atividades realizadas, inclusão dos relatórios de viagens e para

as demais inconsistências foram tomadas todas as providências necessárias para solucionar os problemas, após sanadas todas as pendências houve o retorno para reanálise e providências cabíveis;

12) IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES QUE RESULTARAM EM PREJUÍZO, INDICANDO AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO;

Não foram detectadas irregularidades que resultassem em prejuízos financeiros para a instituição.

As Notas de Análises têm como objetivo avaliar as despesas da autarquia conforme normas legais, realizando um controle de modo preventivo, ou seja, evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades, mediante atuação prévia e concomitante.

13) ATOS DE GESTÃO ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO OU PREJUDICARAM O DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA NO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO, INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;

Não foram identificados atos de gestão que comprometessem ou resultassem em dano ao erário, no entanto, em relação a cota parte não compartilhada automaticamente e que ainda foi repassada ao COFEN, o Departamento Contábil e Financeiro informou que está em análise para fins de pagamento.

PROVIDÊNCIAS: O Regional está empenhado em resolver a transferência da cota-parte que não foi compartilhada automaticamente de forma integral. A regularização já está planejada para ocorrer até fevereiro de 2025, garantindo o cumprimento dessa obrigação.

14) TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO, DESTACANDO, DENTRE OUTROS ASPECTOS, A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES À CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS COLIMADOS;

Durante o exercício de 2024 o COREN AP utilizou-se do PLATEC, instituído através do Manual de Acordos e Convênios:

“3.0 O QUE SÃO OS PROGRAMAS?”

O presente documento regulamenta os Programas para Projetos Especiais do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, subdividido

no Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais/FUNAD e o Plano de Trabalho Especial/PLATEC, bem como outras modalidades de transferências voluntárias na forma de acordo de contribuição, acordo de empréstimo, patrocínios, doações e subvenções, bem como acordos de cooperação sem transferência de recursos. Elaborado em conformidade com as normas regimentais da entidade, representa o instrumento para valorização do Sistema COFEN/Conselho Regionais e de todos os profissionais de Enfermagem no Brasil. As ações são primordiais para o Conselho avançar em seus objetivos, traduzido nos compromissos expressos pelas metas, prioridades e estratégias.”

Trata-se de um acordo realizado entre Coren's e Cofen, uma modalidade de transferência voluntária na forma de acordo de contribuição.

Nesse sentido, no dia 04 de abril de 2024, foi realizado o Acordo Formal de Contribuição nº 20/2024, o valor recebido pelo Coren/AP foi o montante de R\$ 243.874,07 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) o que garantiu o cumprimento do evento da Semana de Enfermagem 2024, sendo devolvido ao COFEN o saldo de R\$ 39.571,78.

Ressalta-se que a solicitação e recebimento do fundo deu-se em conformidade com as RESOLUÇÃO COFEN Nº 726 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 – E SUAS ALTERAÇÕES Nºs 745/2024 e 762/2024 e RESOLUÇÃO COFEN Nº 576/2018 e o contrato firmado entre as partes, e obedeceu aos ditames legais do Manual de Acordos e Convênios da RESOLUÇÃO COFEN Nº 555/2017 – ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES COFEN NºS 574 E 579/2018 .

Vale ressaltar que prestação de contas do valor recebido do acordo deu-se em consonância com as obrigações contratuais e normas pertinentes.

15) REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS;

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, está em vigor desde 1º de abril de 2021, neste sentido, o COREN AP já está realizando seus processos baseados na NLLC, quais modalidades e tipos de processos estão sendo aplicados, conforme os valores e objetos a serem adquiridos. Estão incluídos também os casos de dispensa de licitação eletrônicas, que é a aquisição de bens e serviços em situação de emergência, além da inexigibilidade, realizada quando não existe condições de competição.

Dessa forma, no COREN AP durante o exercício de 2024 efetivou 7 processos para aquisições e contratações de serviços diversos.

Em relação aos sete (7) processos realizados, apenas um apresentou identificação de pendência após a assinatura do contrato. O processo em questão já estava finalizado e na fase de prestação de serviço pelo fornecedor, conforme o Termo de Contrato n.º 04/2024, celebrado entre a União, representada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP), e a empresa Elen Danusa Rodrigues Mellato Confecções LTDA, inscrita no CNPJ 29.386.393/0001-03. Foi estabelecido um prazo final para a entrega do material contratado, mas a empresa não realizou a entrega das camisas personalizadas, destinadas ao CBCENF 2024, dentro do prazo estipulado. A empresa apresentou justificativas para o atraso, contudo, as camisas foram recusadas pelo fiscal do contrato do COREN-AP devido à entrega fora do prazo.

PROVIDÊNCIAS: Após a identificação da inconsistência, foi adotado o critério de encaminhar o caso para sindicância, relacionada ao processo nº 2024000351. Atualmente, o procedimento de sindicância está em andamento para apurar as responsabilidades da empresa, conforme a Portaria nº 10/2025.

16) RESULTADOS DA GESTÃO, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA;

A eficácia está diretamente relacionada ao resultado, e ser eficaz significa, essencialmente, alcançar os objetivos propostos. Nesse sentido, o COREN AP tem desenvolvido suas atividades com o propósito de atingir seus resultados. Ser eficaz diz respeito ao cumprimento dos processos e regras estabelecidos, escolhendo o melhor caminho para alcançar a eficiência. A eficácia está focada nos fins e representa a nossa preocupação em concretizar esses resultados.

Já a eficiência está relacionada aos meios utilizados para alcançar esses resultados. A busca pelo equilíbrio nas decisões é fundamental para permitir uma visão abrangente de todos os aspectos de uma situação, possibilitando uma avaliação clara e embasada. Com base nessa análise, podemos demonstrar os resultados da gestão de forma consistente e alinhada com os objetivos traçados.

- Inscrição, registro e cadastro;
- Regulamentar e normatizar o exercício profissional;
- Observância da ética;
- Disciplinar e Fiscalizar;
- Arrecadação e regulamentação do exercício profissional;

Com o objetivo de alcançar as metas relacionadas à inscrição, registro e cadastro, ampliamos nossos canais de comunicação por meio das redes sociais (Instagram, Facebook, e-mails) para garantir maior proximidade com os profissionais, mantendo-os informados e sempre disponíveis para solucionar problemas, esclarecer dúvidas e tratar de outras questões, especialmente no que se refere aos novos inscritos.

Com o propósito de regulamentar e normatizar o exercício profissional, realizamos o mapeamento das unidades fiscalizáveis e verificamos as condições dos profissionais em seus ambientes de trabalho. Nosso compromisso é fiscalizar o exercício profissional e zelar pelo interesse

social, cumprindo nossa finalidade de disciplinar e fiscalizar as atividades profissionais para garantir segurança, confiança e respeito entre os inscritos e a sociedade que recebe seus serviços. No ano de 2024, mesmo diante das dificuldades enfrentadas, continuamos trabalhando para atender aos interesses gerais e individuais dos profissionais, assegurando a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Todas as denúncias recebidas foram apuradas e resultaram em processos administrativos, dando prosseguimento às fiscalizações necessárias.

Em relação à ética profissional, fiscalizamos os postos de trabalho para verificar se o conjunto de normas morais estava sendo respeitado, garantindo uma convivência pacífica dentro das unidades. Essa ação visa contribuir para o bom andamento das atividades e promover um ambiente harmonioso, essencial para fortalecer a confiança entre os profissionais.

Quanto à arrecadação e regulamentação do exercício profissional, enfrentamos desafios orçamentários, mas conseguimos manter nossas atividades e oferecer suporte necessário aos profissionais, assegurando o cumprimento de nossas responsabilidades.

17) CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A Controladoria comprometida com as obrigações de sua competência informa que cumpriu com as determinações, orientações e inovações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, tais como:

- ✓ Respostas aos questionários do TCU;
- ✓ Cumprimentos de demais orientações, acórdãos...
- ✓ Cumprimento da Lei de Acesso a Informação;
- ✓ Cumprimento da NLLC;
- ✓ Instrução Normativa TCU 84/2020;
- ✓ Guia de elaboração do Relatório de Gestão - 2020

Preocupados com a transparência de nossas ações e responsáveis pelo bom atendimento as recomendações e determinações expedidas, nos comprometemos a sempre atender de forma hábil a temporal.

18) JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO RESPONSÁVEL SOBRE AS IRREGULARIDADES APONTADAS.

Não foram identificadas irregularidades que justifiquem uma descrição detalhada. No entanto, é importante destacar que as questões mencionadas no relatório, relacionadas à cota parte não compartilhada, estão sendo regularizadas. Para este caso, foi decidido que não serão pagas anuidades e débitos anteriores por meio de PIX, transferências ou débitos bancários diretos na conta do COREN AP. O pagamento será realizado exclusivamente por boleto bancário, sendo os valores repassados automaticamente. Entretanto, foram recebidos depósitos decorrentes de bloqueios

judiciais contra profissionais de enfermagem. Esses valores foram identificados, registrados e calculados para o pagamento da cota parte devida ao COFEN, que será efetuado em 2025.

Reforço que o planejamento para o repasse da cota parte não compartilhada referente a estas modalidades acima descritas foram contabilizadas e estão no planejamento para transferência até fevereiro de 2025.

CONCLUSÃO

Considerando os fatos expostos, a Controladoria Geral do COREN AP desempenhou atividades preventivas e corretivas em colaboração com os diversos setores da autarquia, visando garantir a ordem e o controle das ações em andamento.

Neste exercício, todos os esforços foram direcionados para a adaptação e implementação de um novo modelo de gestão no COREN AP.

Reconhecemos que os avanços continuam, com o propósito de aprimorar os processos de trabalho por meio do aprendizado, da transparência e do comprometimento.

É o relatório, salvo melhor juízo,

Sidney Guedes Ferreira
CONTROLADOR GERAL DO COREN AP
Portaria nº 137/2024